Planilha de Detalhamento do BDI-2

Tomador	MUNICÍPIO DE VIDEIRA
Nº do Contrato	
Nome da Obra	REFORMA COMPLEXO ESPORTIVO SÉRGIO LUIZ MARAFON
Município da Obra	Videira/sc
Tipo de Obra	Fornecimento de materiais e equipamentos
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	3,09
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,30
(R) - Risco	0,56
(DF) - Despesas Financeiras	0,85
(L) - Lucro	3,50
(I_1) - PIS	0,65
(I_2) - COFINS	3,00
(I_3) - ISS	2,00
(I_4) - Contrib. Previdenciária	0,00
BDI Adotado	**15,00**

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Mín	Med.	Máx.
1,50	3,45	4,49
0,30	0,48	0,82
0,56	0,85	0,89
0,85	0,85	1,11
3,50	5,11	6,22
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I_4) contribuição previdenciária	15,00

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
11,10	14,02	16,80

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de Videira/sc, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a aliquota de 2% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador MUNICÍPIO DE VIDEIRA.

Assinatura do Responsável Técnico pelo orçamento	RRT 17073159
Roberto Felipe Gugelmin	08/07/2026
Arquiteto e Urbanista – CAU A15184-0	

Assinado Eletronicamente por:
ROBERTO FELIPE GUGELMIN:53671384972
Arquiteto e Urbanista
Secretaria de Planejamento
10/07/2026 13:49:24 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 13:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p22f571638a9ac